



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DA PREFEITA

20
8

PUBLICADO NO DOEMG LEI Nº 2.309 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Edição N.º: 2266

Página(s): 3.

Data: 11/12/2025

[Assinatura]

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ANEXO I DA LEI ORDINÁRIA Nº 2.288/2025, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAMPESTRE A DESTINAR RECURSOS ÀS ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL DO MUNICÍPIO.

A Prefeita Municipal de Campestre – MG, Sra. ELIANA MARIA MUNIZ, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 52 da Lei Orgânica do Município de Campestre, a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo I da Lei Ordinária nº 2.288/2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal de Campestre a destinar recursos às organizações da sociedade civil, fica alterado e consolidado.

“ANEXO I / Organizações da Sociedade Civil Beneficiárias e os Valores a Serem Destinados a Cada Uma Delas”

ITEM	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	VALOR
1	Hospital de Gimirim	R\$ 400.000,00
2	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campestre	R\$ 400.000,00
3	Lar do Menor São Camilo de Lellis	R\$ 480.000,00
4	Lar São Vicente de Paulo	R\$ 480.000,00
5	Casa da Criança Fabio Borges Rugani	R\$ 1.110.000,00
6	Fundação Bom Samaritano	R\$ 180.000,00
7	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Campestre	R\$ 90.000,00
8	Núcleo Voluntário de Campestre	R\$ 180.000,00
9	APAC – Associação de Proteção aos Animais de Campestre	R\$ 180.000,00
10	Grupo Renascer Terceira Idade	R\$ 90.000,00
11	Gota de Leite – Ligia Maria da Costa	R\$ 90.000,00
12	Sindicato dos Produtores Rurais de Campestre	R\$ 50.000,00
13	Conselho de Segurança Pública – CONSEP	R\$ 300.000,00
14	Associação Atlético Monte Carmelo	R\$ 180.000,00
15	Associação de Doadores de Sangue de Campestre	R\$ 72.000,00
TOTAL		R\$ 4.282.000,00

Art. 2º. As despesas para execução desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Campestre/MG, 11 de dezembro de 2025.

[Assinatura]
ELIANA MARIA MUNIZ
Prefeita Municipal